



9. 105-24/02/10 Proj.

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso nº. 1579 - Telefax (44) 3518-5050- CEP 87300-400 cx. postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.brmt](http://www.camaracm.com.brmt)  
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

### REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 157/2010  
Campo Mourão, 03/02/2010 Horas 14:34

Elio  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22/03/2010</u>		
PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

[Signature]  
PRESIDENTE

O vereador que o presente subscreve, nos termos do Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **PREFEITO MUNICIPAL NELSON JOSÉ TURECK**, para que através da secretaria competente, informe o índice de manifestação da DENGUE, na execução do "bairro a bairro".

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa informar a população como está sendo tratado este caso de infestação do Mosquito da Dengue, para que possamos passar aos munícipes certa quantia de tranquilidade, e para que possamos passar também mais orientações, para que em conjunto possamos erradicar esta infestação que atinge Campo Mourão e toda nossa região.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de fevereiro de 2010.

[Signature]  
Dr. SAUL ANTONIO SACHETTI

Vereador PMDB



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

**SOBRE A MATÉRIA:**

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

Não

Sim, Conforme anexo

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

***não há qualquer óbice.***

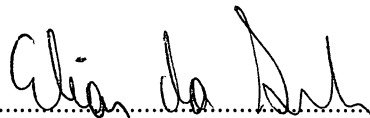
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de Fevereiro de 2010.



**ELIAS DA SILVA**

**Chefe da Divisão Legislativa**

152/10



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### Assessoria Jurídica

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/02/2010.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010             | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010  | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010                   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010             |

AUTOR (ES): *Dr. Saul.*

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 10/02/2010.

- favorável à tramitação.
  - favorável à tramitação com emendas.
  - Pela apresentação de substitutivo
  - Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico  
Oab/Pr 29.391